

TRIBUNAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Acórdão do Tribunal de Primeira Instância de 17 de Janeiro de 2007 — República Helénica/Comissão das Comunidades Europeias

(Processo T-231/04) ⁽¹⁾

(«Recurso de anulação — Representação diplomática comum em Abuja (Nigéria) — Cobrança de uma dívida por compensação — Regulamentos (CE, Euratom) n.ºs 1605/2002 e 2342/2002 — Princípio da boa fé em direito internacional público»)

(2007/C 56/50)

Língua do processo: grego

Partes no processo principal

Recorrente: República Helénica (Representantes: P. Mylonopoulos e V. Kyriazopoulos, agentes)

Recorrida: Comissão das Comunidades Europeias (Representantes: representada por D. Triantafyllou e F. Dintilhac, agentes)

Objecto

Pedido de anulação do acto de 10 de Março de 2004 pelo qual a Comissão procedeu à cobrança por compensação de somas devidas pela República Helénica na sequência da sua participação em projectos imobiliários respeitantes à representação diplomática da Comissão e de alguns Estados-Membros da União Europeia em Abuja (Nigéria).

Parte decisória

- 1) O parecer do Serviço Jurídico do Conselho de 26 de Junho de 1998, apresentado pela República Helénica como anexo 12 da petição, é desentranhado dos autos.
- 2) É negado provimento ao recurso.
- 3) A República Helénica é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 179, de 10.7.2004.

Acórdão do Tribunal de Primeira Instância de 17 de Janeiro de 2007 — Geórgia-Pacific/IHMI (Motivo estampado)

(Processo T-283/04) ⁽¹⁾

(«Marca comunitária — Marca tridimensional — Motivo estampado — Recusa de registo — Carácter distintivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 40/94»)

(2007/C 56/51)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Georgia-Pacific Sàrl (representante: R. Delorey, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: A. Rassat, agente)

Objecto do processo

Recurso interposto da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI, de 11 de Maio de 2004 (processo R 493/2003-1), relativa ao registo de uma marca tridimensional constituída por um motivo estampado.

Dispositivo do acórdão

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A recorrente, Georgia-Pacific Sàrl, é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 262 de 23.10.2004.

Acórdão do Tribunal de Primeira Instância de 9 de Janeiro de 2007 — Van Neyghem/Comité das Regiões

(Processo T-288/04) ⁽¹⁾

(«Funcionários — Nomeação — Classificação no grau e no escalão — Folhas de remuneração — Reclamação tardia — Admissibilidade»)

(2007/C 56/52)

Língua do processo: Neerlandês

Partes

Recorrente: Kris Van Neyghem (Tirlemont, Bélgica) (Representante: D. Janssens, advogado)